EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2019/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL №. 051/2019/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ № 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, através da Pregoeira Oficial devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E** EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA/MT. Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – Rua Wilson de Almeida nº.259-s, Bairro ouro verde, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das 08h00min do dia 23 de setembro de 2019 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1 - DO OBJETO E VALOR

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA/MT, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
- **1.2** VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 231.363,64** (duzentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e três mil e sessenta e quatro centavos).
- 2 DO FUNDAMENTO LEGAL

- **2.1** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 034/2011, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- **2.2** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- **2.3** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **2.4** A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olimpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.
- **3.1.1** Poderão participar da presente licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório no termos da Lei n. 8.666/93. (TCU. item 1.5.1. TC -020.996/2011-0, Acordão 8.271/11 Segunda Câmara).
- **3.2** Não poderão participar neste **PREGÃO**:
- **3.2.2** empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de nova Olímpia /MT;
- **3.2.3** empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- **3.2.4** estrangeiras que não funcionem no País;
- **3.2.5** empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Apresentação do termo de credenciamento conforme modelo do anexo II.
- **4.1.1** Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **4.1.2** Apresentar copias autenticadas dos documentos dos sócios quando houver.
- **4.1.3** Apresentar copia autenticada ou original certidão simplificada da junta comercial.
- **4.2** Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1.1** que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. (**Modelo de Procuração ANEXO ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO**) o título deste anexo não deverá ser substituído por outro.
- **4.3** Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO).
- **4.4** A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.
- 4.5 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.
- **4.6** Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
- **4.7** Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
- **4.8** Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não

autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

- **4.9** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.
- **4.10** A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, causando transtorno na sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **5.1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.
- **5.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **5.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.
- **5.2.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666**, **de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **5.3** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **5.3.1** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **5.4** Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar

proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma

do item 5.4 a), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na

hipótese do item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do item 5.3.1, será realizado

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor

oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto

licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver

sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem

classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco)

minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois

envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os

documentos de habilitação.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados,

separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte

externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX/PMNO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DA ABERTURAXX/XX/XXXX HORÁRIO: 08h00min

NOME DA PROPONENTE:

CNPI:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/xxxx/PMNO ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX HORÁRIO: 08h00min

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

- **6.3.1** Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.
- **6.3.2** A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.
- **6.4** Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **7.1** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (Modelo Anexo). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:
- a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, DESCRIÇAO, UNIDADE DE MEDIDA, MARCA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, <u>bem como todas as especificações dos materiais</u>, para o ITEM; a apresentação de folder e amostras para os itens indicados de no termo de referência e obrigatório
- c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;
- **d) Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo III, deste edital;
- e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) conter prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

- g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;
- **7.2** Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO**) não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.
- **7.3** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo III Termo de Referência);
- **7.4** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;
- **7.5** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- **7.6** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.
- O vencedor do objeto desta licitação devera apresentar dentro de 02 (dois) dias uteis a proposta de preços realinhada para o **ITEM**.
- **7.7** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:
- **7.7.1** que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- **7.7.2** omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **7.7.3** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 7.7.4 que sejam manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

- **7.7.5** que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações e a descrição dos materiais, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meio legais e impostos neste edital.
- 7.7.6. Que não apresentarem folder e amostras conforme indicado no termo de referência,
- 7.8 A simples participação neste certame implica em:
- **7.8.1** plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- **7.8.2** que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;
- **7.8.3** comprometimento da empresa vencedora em entregar material, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.9 DA PROPOSTA ELETRONICA

- **7.9.1** Faz-se necessário que as licitantes interessadas em participar deste certame preencham sua proposta eletronicamente, a apresentação da proposta eletrônica otimiza e agiliza o certame tanto por parte da administração quanto para a licitante.
- 7.9.1.1 As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para "cotação eletrônica", que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitações, observando as exigências do deste edital.
- **7.9.2** A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e apresentado junto ao envelope 01 Propostas de Preços.
- **7.9.3** Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de NOVA OLIMPIA -MT, para preenchimento de sua proposta no com o aplicativo, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br
- <u>7</u>.9.3.1 o cadastramento das empresas assim como o auxílio as empresas para o preenchimento das propostas só será realizado até dois dias antes da data da sessão de abertura dos envelopes.

- 7.9.3.2 a licitante deverá enviar ao departamento de licitações os dados cadastrais da empresa tais como: documento de instituição da empresa, CPF dos sócios quando houver ou do representante legal, dados bancários e e-mail.
- **7.9.4.** A licitante que não apresentar o arquivo de mídia contendo a proposta junto ao envelope da proposta física não terá sua proposta aceita e não ira pra fase de classificação de proposta e etapa de lances.
- **7.9.5.** Caso haja problemas relacionados ao aplicativo e o licitante não conseguir fazer a proposta de mídia, este devera encaminhar e-mail relatando o problema para que seja analisado pelo profissional de suporte da prestadora de serviços que fornece o aplicativo para o município.
- **7.9.6.** Se constatado pelo suporte que existe algum problema com o aplicativo, este devera ser relatado via e-mail para o departamento de licitação e a proposta formal sem o aplicativo será aceita pela pregoeira.
- **7.9.10.** A situação descrita no item anterior só e valida para os casos em que o problema seja relacionado ao funcionamento do aplicativo.

7.10. DA INSTALAÇÃO E USO DO APLICATIVO PROPOSTA

- **7.10.1** Baixe o sistema proposta vinculado ao edital da licitação no caminho https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Licitacoes/. O arquivo se encontra no formato .zip.
- **7.10.2** Faça a descompactação do mesmo para um lugar de sua escolha ou conforme sugestão de caminhos ideais, e necessário permissão de administrador para o bom funcionamento do sistema. Os erros mais comuns são permissão de leitura e gravação e da biblioteca MIDAS.dll, no primeiro caso deve se conceder permissão nas pastas do aplicativo, para MIDAS e necessário registra-lo no Windows com o comando regsvr32, essa biblioteca pode ser encontrada na internet.
- **7.10.3** O sistema faz validação do nome do arquivo quando o usuário adiciona pastas e subpastas o nome fica muito grande causando erro ao digitar a proposta. Ex: "C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\0323892 0000130\XMLs\." Nesse exemplo o sistema vai dar erro ao digitar a proposta Mensagem do erro (Cannot open

file"C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\03

238920000130\XMLs\2019 11 ." O sistema não pode encontrar o arquivo especificado.)

Caminho ideais:

C:\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs

C:\Users\Computador\Desktop\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs

- **7.10.4** Para o lançamento das propostas é necessário que o participante esteja cadastrado junto ao Órgão Gestor da Licitação.
- **7.10.5** Selecione a cidade ao qual deseja lançar proposta.
- **3º** Selecione o tipo de Conexão e clique em OK. (Conexão externas ao órgão Gestor da Licitação utilizar Internet, conexão internas utilizar Intranet).
- **7.10.6** Digite o CPF caso participação Pessoa Física ou CNPJ caso participação Pessoa Jurídica, clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar dados". (Obs. Não é necessário informar os pontos.)
- **7.10.7** Clique no botão "Importar" para que a Compra desejada seja habilitada para o lançamento da proposta.
- 7.10.8 Digite o número do Tipo de Compra (modalidade) ou pressione F2 para busca.
- 7.10.9 Digite o número da Compra.
- **7.10.10** Selecione o ano da Compra.
- **7.10.11** Clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar Dados" para carregar a Compra.
- **7.10.12** Selecione a compra e clique no botão digitar para lançar a proposta.
- **7.10.13** Informe a marca e o(s) valor(es) para o(s) item(ns).
- **7.10.14** Clique em salvar para armazenar a proposta no sistema.
- **7.10.15** Clique em exportar para salvar a proposta em periférico de armazenamento (HD, CD, DVD, PENDRIVE, etc.)
- **7.10.16** Clique em Imprimir para sair o relatório com a proposta digitada, para entregar junto com o arquivo exportado.
- **7.10.17** O acesso ao sistema é exclusivo para os participantes. As informações aqui contidas não poderão ser acessadas por nenhum outro meio que não seja o acesso direto ao sistema no computador instalado ou por meio da entrega do arquivo XML.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- **8.1** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:
- **8.1.1** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;
- **8.2** Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Apresentação de registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Apresentação de ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Apresentação de documentos pessoais dos administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Apresentação de ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** Apresentação de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- 8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Apresentação de prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Apresentação de certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;
- **c.1)** Apresentação de **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c.2) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual para fins de participação em licitações publicas.
- c.3) Apresentação de Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa Estadual.
- c.4) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Apresentação de certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

- f) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **f.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.
- **f.3)** Apresentação de Alvará de funcionamento que comprove a localização especifica do licitante.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.3.1 Apresentação de Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **a)** Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica indicando os materiais objeto deste pregão entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no item 8.3 alínea a), e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de idoneidade ANEXO (modelo);
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) ANEXO (modelo);
- c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – ANEXO (modelo);
- **8.5** Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não

autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **9.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- **9.1.1** coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- **9.1.3** abrir as propostas de preços;
- **9.1.4** analisar a aceitabilidade das propostas;
- **9.1.5** desclassificar propostas indicando os motivos;
- **9.1.6** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- **9.1.7** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- **9.1.8** declarar o vencedor;
- **9.1.9** receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.1.10 elaborar a ata da sessão;
- **9.1.11** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- **9.2** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **9.3** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **9.3.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

- **10.1** A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM
- **10.3** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço,

classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço;

- **10.4** O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- **10.5** Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR **ITEM** oferecidos nas propostas escritas;
- **10.6** Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- **10.7** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- **10.8** Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.
- **10.9** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- **10.10** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;
- **10.11** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;
- **10.12** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **10.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **10.14** Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- **10.15** Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

- 10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- **10.17** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- **10.18** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.
- **10.19** Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;
- **10.20** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;
- **10.21** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- **10.22** No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- **10.23** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **10.24** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **11.1** Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;
- **11.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- **11.3** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

- **11.4** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais
- **11.5** Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **11.5.1** O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.
- **11.5.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.
- **11.5.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **11.6** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **11.7** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **11.8** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.
- **11.8.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **11.9** Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

- **12.2** O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;
- **12.3** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;
- **12.4** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendolhes assegurada vista imediata dos autos;
- 12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.
- 12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **12.7** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **12.8** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.9** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **12.10** Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- **12.11** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.
- **12.12** Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances

verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas,** contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

- **12.13** No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido fornecedor registrado.
- 12.14 A adjudicação será feita considerando-se a totalidade do objeto.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1** Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**;
- **13.2** O departamento de licitações e contratos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que a entrega do material está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.
- **13.2.1** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de licitação.
- **13.2.1.1** A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.
- **13.2.1.1.1** Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.
- **13.3** A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE (12) DOZE MESES, COM RESSALVA, poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.
- **13.4** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

- **13.4.1** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- **13.4.2** Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- **13.4** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- **13.5** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **13.6** A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **13.7** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

14- DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **14.1.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- **14.2.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- **14.3**. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **14.4.** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- **14.5.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

- **14.6.** Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- **14.7.** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- **14.8.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.
- **14.9.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
- **14.10.** Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços.**
- **14.11.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
- **14.12** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **14.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **14.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **14.15** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **14.16** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **14.17** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **14.18** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- **14.19** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 14.19.1 pelo órgão gerenciador da ata, quando:
- **14.19.1.1** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- **14.19.1.2** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- **14.19.1.3** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- **14.19.1.4** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- **14.19.1.5** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **14.19.1.6** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- **14.19.1.7** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **14.19.1.8** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

14.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

- **14.19.2.1** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- **14.19.2.2** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- **14.19.2.3** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.
- **14.19.2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

15 – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
- **15.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.
- **15.3** O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Nova Olímpia.
- **15.4** O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:
- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;
- **15.5** Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:
- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- **15.6** Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
- **15.7** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novaolimpia.mt.gov.br ou pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

- **16.2** Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.
- **16.3** Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no Edital.
- **16.4** A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.
- **16.5** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.
- **16.6**. Após a assinatura da ata de registro de preços poderá a administração firmar um contrato o qual terá sua validade por um período de 12 meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/963 e suas alterações posteriores.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- **17.1** Os materiais deverão ser entregues em local indicado pelas secretarias requisitantes atendendo todas as exigências constantes no termo de referência deste edital.
- **17.2** o prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;
- **17.3** Os pedidos serão encaminhados conforme necessidade da secretaria de planejamento da prefeitura municipal.
- **17.5** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização da entrega do material, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **18.1**. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.
- **18.2.** Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo a conveniências da Secretaria da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista a serem fornecidos.

- **18.3.** O fornecedor registrado se obriga a entregar o material para o órgão gerenciador de acordo com as condições apresentadas na proposta que é parte integrante do edital. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado o transporte e embalagem dos materiais bem como, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e previdenciários, bem como prejuízos ou danos causados ao fornecedor registrado ou a terceiros, isentando integralmente o município de NOVA OLIMPIA-MT.
- **18.3.1.** São ainda, obrigações do fornecedor registrado:
- a) entregar o material de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao município ou à terceiros por sua culpa ou dolo;
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com as obrigações assumidas;
- e) Cooperar com a fiscalização do Contratante;
- **18.4.** São obrigações do órgão gerenciador:
- **18.4.1.** Fiscalizar e controlar a entrega do material.
- **18.4.2**. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;
- **18.4.3**. Rejeitar os materiais que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.
- **18.5** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇAO	FONTE
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3	3.90.30.00.00.0146000000
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90	0.30.00.00.0102000000

20 - DO PAGAMENTO

- **20.1** Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.
- **20.2** O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- **20.3** O pagamento dos materiais, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- **20.4** O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega do material e emissão da Nota Fiscal.
- **20.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **20.6** Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.
- **20.7** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- **20.8** O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.
- **20.9** Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1** Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- **21.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- **21.3** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

- **21.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- **21.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- **21.6** Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- **21.7** Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;
- **21.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- **22.1** Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
- **22.2** entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.
- 22.3 Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.
- **22. 4** Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
- **22. 5** entregar os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- **22.6** Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da entrega do material em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;
- **22.7** Efetuar a execução entrega do material, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".
- **22.8** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;

- 22.9 Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- **22.10** A contratada deverá responsabilizar-se pela execução da entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.
- **22.11** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- **22.12** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.
- **22.13** Garantir a qualidade da entrega do material licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- **22.14** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- **22.15** Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- **22.16** Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- **22.17** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
- **22.18** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- **22.19** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;
- **22.20.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- **22.21** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO

GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

- **22.22**. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- **22.23.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

23 - DAS PENALIDADES

- **23.1** A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:
- a) Advertência;
- b) Multas:
- I Por entregar os materiais fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- II Por não estarem os materiais de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- III Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;
- IV Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;
- V Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.
- VI Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.
- VII A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

- c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.
- e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.
- 23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capitulo IV da Lei nº** 8.666/93.
- **23.3** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **23.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- **23.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;
- **23.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- **23.7** Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.
- 23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das

multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **24.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;
- **24.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- **24.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- **24.4** Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;
- **24.5** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;
- **24.6** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- **24.7** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **25.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.2** A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o

- conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.
- **25.3** Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.
- **25.4** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.
- **25.5** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.
- **25.6** A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **25.7** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnarem os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.
- **25.8** A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site <u>licitacao@novaolimpia.mt.gov.br</u>, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.
- **25.9** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93.

25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, sito a Av. mato grosso nº 175 – centro, telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de barra do bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I -MODELO PROCURAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL.

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Olímpia / MT, 03 de setembro de 2019

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 058/2019

Este edital foi analisado e revisado pela assessoria jurídica do município e autorizado pelo prefeito municipal.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL № 000/2019

MODELO PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF), outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2019/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

,	de	de 2019.
/ _		

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL № 000/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o	(a) Sr (a)	(nome do repre	sentante)	, portador (a) da
Carteira de Identidade nº	(número)	, e do CPF nº	(número)	a participar do
PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2	019 , instaura	ido pela Prefeitu	ra Municipal de	e NOVA OLIMPIA
MT , na qualidade de represent	tante da em _l	oresa (r	ome da empre	esa) inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa J	urídica nº	/ -	, outorgand	o à pessoa acima
qualificada amplos e gerais po	deres para	formular propos	tas verbais, ad	cordar, discordar
transigir, receber em devoluçã	ão documen	tos pertencente	s a esta empi	esa, recorrer ou
renunciar ao direito de recurso,	, em todas a	s fases, podendo	, ainda, pratica	r todos os outro
atos pertinentes ao presente	certame li	citatório, inclusi	ve a interposi	ção de recurso
administrativos. Declaro, també	ém, estar cie	ente de que esta	empresa resp	onderá, tanto na
esfera administrativa como na	judicial, por	todos os atos qu	ie venham a se	er praticados pelo
(a) representante ora nomeado	(a).			
NOVA OLIMP	PIA-MT. de	de	de 2019.	
	,			
	Nome e	Assinatura do		
	Represe	ntante Legal		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR **ITEM**, sob o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA/MT. Conforme especificações e disposições descritas a seguir:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os materiais a serem adquiridos são de extrema necessidade para atender as atividades da Secretaria Municipal de saúde para atendimento aos munícipes que da Prefeitura Nova Olímpia visando a melhor qualidade os serviços prestados a comunidade.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

- 4.1. O fornecimento dos materiais, decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de planejamento, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pelas secretarias requisitantes, na área urbana do município de Nova Olímpia MT.
- 4.3 o prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;
- 4.4. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. As especificações, quantitativos e menores preços de mercados, estão descritas no ANEXO III.

5.1.2 será utilizado método de avaliação dos itens por meio de folders e amostras por parte da comissão avaliadora da secretaria municipal de saúde, caso seja necessário será realizada diligencia para as avaliações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA	QUANTI	VALOR	VALOR	METOD
		DE	DADE	UNITÁRIO	TOTAL	O DE
						AVALIA
						ÇAO
1	FOTOPOLIMERIZADOR - EMITTER A	UN	5	R\$ 504,82	R\$	FOLDER
	FIT - A BATERIA DE LITIO (SEM FIO).				2.524,10	
	PODE SER UTILIZADO COM OU SEM					
	FIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR					
	LED DE ALTA POTENCIA (1250					
	MW/CM2). SEM AQUECIMENTO					
	DENTAL E DA RESINA. BIVOLT					
	AUTOMATICO, PODENDO SER					
	UTILIZADO EM TENSOES DE					
	ALIMENTACAO ENTRE 100V ? 240V~					
	(50/60HZ). DESLIGAMENTO					
	AUTOMATICO AO FINAL DO TEMPO					
	SOLICITADO. SILENCIOSO, POIS NAO					
	NECESSITA DE VENTILACAO					
	FORÇADA. ALTO TEMPO DE VIDA					
	UTIL DO LED EMISSOR DE LUZ.					
	PONTEIRA EM FIBRA OTICA.					
	PONTEIRAS CONDUTORAS DA LUZ					
	COM GIRO DE 360º. GARANTIA: 12					
	MESES. COMPRIMENTO SEM A					
	PONTEIRA: 16,5 CM. ALIMENTACAO:					
	BIVOLT AUTOMATICO 90 ? 240 V.					
2	CUBA DE ULTRASSOM - LAVADORA	UN	5	R\$ 734,31	R\$	FOLDER
	ULTRASSÔNICA QUE, ALIADA AO				3.671,55	
	DETERGENTE					
	ENZIMÁTICO, POSSIBILITA LIMPEZA					
	EFICIENTE DE INSTRUMENTOS					
	CLÍNICOS . ATUA PRINCIPALMENTE					
	NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO OU					

ESCOVAS. POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO; REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO DE LIMPEZA; GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO; REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO DE LIMPEZA; GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
DE ÁGUA E O TEMPO DE LIMPEZA; GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
ABS INJETADO; PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
(OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
COM MATERIAIS PÉRFURO- CORTANTES E EVITANDO	
CORTANTES E EVITANDO	
A CONTAMINAÇÃO CRUZADA; SUA	
UTILIZAÇÃO ESTÁ EM	
CONFORMIDADE COM AS MAIS	
RECENTES RECOMENDAÇÕES DE	
BIOSSEGURANÇA; 1 ANO DE	
GARANTIA.	
3 AGUA DESTILADA - PARA GALAO 100 R\$ 17,95 R\$	
AUTOCLAVE,NAO INJETAVEL, NAO DE 5 1.795,00	
ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, LITROS	
ISENTA DE SAIS SOLUVEIS	
4 ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO UN 100 R\$ 10,73 R\$ AN	MOST
POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%,	4
CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL,	
EMBALADO EM FRASCO COM	
APROXIMADAMENTE 200ML,	
CONSTANDO EXTERNAMENTE	
MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA	
DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA	
DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE	
ENTREGA	
5 ALAVANCA - SELDIN UN 36 R\$ 32,36 R\$	
RETA,CONFECCIONADA EM ACO 1.164,96	
INOXIDAVEL,PASSIVEL DE	

TRES UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO 6 ABAIXADOR DE LINGUA - DE UN 300 R\$ 3,24 R\$ MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)XIQ,CCM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - UN 100 R\$ 34,97 R\$ AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBAR CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO 9 ABRASIVO - PEDRA POMES PARA UN 12 R\$ 6,53 R\$		ESTERILIZACAO,EMBALAGEM COM						
COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO 6 ABAIXADOR DE LINGUA - DE UN 300 R\$ 3,24 R\$ 972,00 EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - UN 100 R\$ 34,97 R\$ AMOST CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST 1.816,00 RA ENTREGA								
FABRICAÇÃO ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO								
ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO								
MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPETIANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONITOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	6	-	UN	300	R\$	3,24	R\$	
EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					'	,		
ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - UN 100 R\$ 34,97 R\$ AMOST CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO							, , , ,	
MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - UN 100 R\$ 34,97 R\$ AMOST CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST 1.816,00 RA ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST 1.816,00 RA ENTREGA		ARREDONDADAS,SEM REBARBAS,						
EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST 1.816,00 RA LISTÓRIO RESISTENTE, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO								
EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST 1.816,00 RA LISTÓRIO RESISTENTE, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA),						
RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO								
UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		TRANSPARENTE ATOXICO E						
RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - UN 100 R\$ 34,97 R\$ AMOST CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST 1.816,00 RA EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		RESISTENTE PACOTECOM 100						
VIGENTE 7 AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - UN 100 R\$ 34,97 R\$ AMOST CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		UNIDADES, ROTULAGEM						
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - UN 100 R\$ 34,97 R\$ AMOST CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL						
CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		VIGENTE						
CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL -	UN	100	R\$	34,97	R\$	AMOST
INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		CALIBRE G-30 CURTA,					3.497,00	RA
TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		CONFECCIONADA EM ACO						
RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		INOXIDAVEL, SILICONIZADA E						
INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST 1.816,00 RA EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM						
PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA						
COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM						
EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA						
COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		COM 100 UNIDADES, CONSTANDO						
FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		EXTERNAMENTE MARCA						
PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		COMERCIAL, PROCEDENCIA DE						
MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		FABRICACAO, RECOMENDACOES						
ENTREGA 8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE						
8 ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA UN 800 R\$ 2,27 R\$ AMOST USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE						
USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		ENTREGA						
EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	8	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA	UN	800	R\$	2,27	R\$	AMOST
ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		USO ODONTOLOGICO, EMBALADO					1.816,00	RA
PROCEDENCIA DE FABRICACAO		EM PACOTES COM 100 ROLETES,						
		ROTULO COM MARCA COMERCIAL E						
9 ABRASIVO - PEDRA POMES PARA UN 12 R\$ 6,53 R\$		PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
	9	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA	UN	12	R\$	6,53	R\$	

	LINADEZA E DOLUMENTO DOS DEL'EST				70.35	
	LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES				78,36	
	E TRABALHOS					
	PROTETICOS,APRESENTACAO EM					
	SACO,CONSTANDO EXTERNAMENTE					
	MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA					
	DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA					
	DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA					
10	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A	UN	170	R\$ 133,13	R\$	AMOST
	BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-				22.632,10	RA
	CONSTRITOR,APRESENTACAO					
	TUBETES DE CRISTAL 1,8					
	ML,EMBALAGEM PACOTE COM 50					
	TUBETES,IDENTIFICACAO					
	CONSTANDO EXTERNAMENTE					
	MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA					
	DE FABRICACAO,ARMAZENAMENTO					
	RECOMENDACOES DE ACORDO COM					
	A BULA, VALIDADE MINIMA DE 2					
	ANOS					
11	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A	UN	170	R\$ 84,21	R\$	AMOST
	BASE DE MEPIVACAINA COM				14.315,70	RA
	EPINEFRINA 2% - ISENTO DE					
	METILPARABENO, TUBETES COM					
	1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM					
	50 TUBETES, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA					
	COMERCIAL, PROCEDENCIA DE					
	FABRICACAO, RECOMENDACOES					
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE					
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE					
	ENTREGA					
12	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A	caixa	40	R\$ 61,48	R\$	AMOST
	BASE DE PRILOCAINA A 3% E			,	2.459,20	RA
	FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN),				,	
	TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS					
	LEM CAIXA COM 50 TUBETES					
	EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE					

	NAADCA COMEDCIAL DDOCEDENCIA			1		
	MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA					
	DE FABRICACAO, RECOMENDACOES					
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE					
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE					
	ENTREGA					
13	ANESTESICO TOPICO - GEL,	PACOTE	80	R\$ 7,77	R\$	AMOST
	BENZOCAINA 200MG/G, COM				621,60	RA
	SABORES DIVERSOS, EM					
	POTE_C/12G, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA					
	COMERCIAL, RECOMENDACOES					
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE					
	MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA					
	ENTREGA					
14	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL -	UN	3	R\$ 37,74	R\$	
	CALIBRE G-27 LONGA,				113,22	
	CONFECCIONADA EM ACO					
	INOXIDAVEL,SILICONIZADA E					
	TRIBISELADA,ESTERILIZADA EM RAIO					
	GAMA-COBALTO, EMBALADA					
	INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM					
	PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA					
	COM 100 UNIDADES, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA					
	COMERCIAL, PROCEDENCIA DE					
	FABRICACAO, RECOMENDACOES					
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE					
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE					
	ENTREGA					
15	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO	CAIXA	150	R\$ 9,23	R\$	
	PINCEL				1.384,50	
	PLASTICO,MICROBRUSH,CAIXA COM					
	100 UNIDADES,CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL					
	,FABRICANTE E QUANTIDADE					
16	ACIDO FOSFORICO - EM GEL A	CAIXA	500	R\$ 4,43	R\$	
	37%,EMBALADO EM	CAUA		117 7,43	2.215,00	
	5770, LIVIDALADO EIVI				2.213,00	

	SERINGA,ROTULO N. LOTE, DATA DE						
	FABRICACAO/VALIDADE,						
	COMPOSICAO E PROCEDENCIA.						
17	BICARBONATO DE SODIO - EM	UN	20	R\$	28,79	R\$	
	SACHE PARA ULTRA-SOM					575,80	
	ODONTOLOGICO, EM SACHE COM						
	NO MINIMO 40G, ACONDICIONADOS						
	EM CAIXA COM MINIMO DE 15						
	ENVELOPES, CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, PROCEDENCIA DE						
	FABRICACAO, RECOMENDACOES						
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE						
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE						
	ENTREGA						
18	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	50	R\$	2,36	R\$	
	PARA ALTA ROTACAO,					118,00	
	DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA,						
	NUMERO 1034, CONFORME AS						
	NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS						
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS						
	ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE						
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-						
	QUIMICOS, EMBALADA						
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, NUMERACAO,						
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
19	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	50	R\$	2,36	R\$	
	PARA ALTA-ROTACAO,					118,00	
	DIAMANTADA, CONICA CHAMA,						
	NUMERO 1190, CONFORME AS						
	NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS						
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS						
	ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE						
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-						
	QUIMICOS, EMBALADA						

	INDIVIDUALNATATE CONTENIO				Γ
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO				
	EXTERNAMENTE MARCA				
	COMERCIAL, NUMERACAO,				
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO		100	24 22	
20	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	100	R\$ 2,35	R\$
	PARA ALTA ROTACAO,				235,00
	DIAMANTADA, CONICA				
	ARREDONDADA, NUMERO 2134,				
	CONFORME AS NORMAS ISO				
	EXISTENTES PARA OS				
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS				
	ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE				
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-				
	QUIMICOS, EMBALADA				
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO				
	EXTERNAMENTE MARCA				
	COMERCIAL, NUMERACAO,				
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
21	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	100	R\$ 2,36	R\$
	PARA ALTA ROTACAO,				236,00
	DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO				
	1022, CONFORME AS NORMAS ISO				
	EXISTENTES PARA OS				
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS				
	ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE				
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-				
	QUIMICOS, EMBALADA				
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO				
	EXTERNAMENTE MARCA				
	COMERCIAL, NUMERACAO,				
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	50	R\$ 2,36	R\$
	PARA ALTA ROTACAO,				118,00
	DIAMANTADA, CONICA				
	ARRENDONDADA, ACABAMENTO				
	FINO, NUMERO 2135 F, CONFORME				
	AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA				
<u> </u>					

	OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS					
	ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE					
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-					
	QUIMICOS, EMBALADA					
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO					
	EXTERNAMENTE MARCA					
	COMERCIAL, NUMERACAO,					
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
23	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	50	R\$ 2,36	R\$	
	PARA ALTA				118,00	
	ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA					
	CHAMA,NUMERO					
	3118,ESTERELIZAVEL EM MEIO					
	FISICO-QUIMICO,EMBALADO					
	INDIVIDUALMENTE,CONTENDO					
	EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA					
	COMERCIAL E FABRICANTE					
24	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	50	R\$ 2,36	R\$	
	PARA ALTA ROTACAO,				118,00	
	DIAMANTADA, CONICA CHAMA,					
	NUMERO 3195, CONFORME AS					
	NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS					
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS					
	ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE					
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-					
	QUIMICOS, EMBALADA					
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO					
	EXTERNAMENTE MARCA					
	COMERCIAL, NUMERACAO,					
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO					
25	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	50	R\$ 2,36	R\$	
	PARA ALTA ROTAÇÃO,				118,00	
	DIAMANTADA, CÔNICA					
	ARREDONDADA, NUMERO 4138,					
	CONFORME AS NORMAS ISO					
	EXISTENTES PARA OS					
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS					
				<u> </u>]	

	ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE						
	ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM						
	MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS,						
	EMBALADA EMBALAGEM						
	INDIVIDUAL, CONTENDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, NUMERAÇÃO,						
	PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO						
26	BABADOR - EM POLIETILENO,COM	UN	50	R\$	11,04	R\$	
	MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47					552,00	
	CM, CORES VARIADAS,ATOXICA,						
	IMPERMEAVEL,DESCARTAVEL,EMBA						
	LADO EM PACOTES COM 100						
	UNIDADES						
27	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	50	R\$	2,35	R\$	
	PARA ALTA ROTACAO,					117,50	
	DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA,						
	NUMERO 1031, CONFORME AS						
	NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS						
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS						
	ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE						
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-						
	QUIMICOS, EMBALADA						
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, NUMERACAO,						
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
28	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	10	R\$	5,43	R\$	
	PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE,					54,30	
	FISSURA CONICA, NUMERO 701,						
	CONFORME AS NORMAS ISO						
	EXISTENTES PARA OS						
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS						
	ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE						
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-						
	QUIMICOS, EMBALADA						
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO						
1							

	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, NUMERACAO,						
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
29	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	10	R\$	5,41	R\$	
	PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE,					54,10	
	FISSURA CONICA, NUMERO 702,						
	CONFORME AS NORMAS ISO						
	EXISTENTES PARA OS						
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS						
	ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE						
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-						
	QUIMICOS, EMBALADA						
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, NUMERACAO,						
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
30	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	100	R\$	2,38	R\$	
	PARA ALTA					238,00	
	ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA						
	ESFERICA,NUMERO 1014 HL						
31	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	50	R\$	2,35	R\$	
	PARA ALTA					117,50	
	ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,N						
	UMERO 1013,ESTERELIZAVEL EM						
	MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO						
	INDIVIDUAL,CONTENDO						
	EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA						
	COMERCIAL E FABRICANTE						
32	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	50	R\$	2,36	R\$	
	PARA ALTA					118,00	
	ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,N						
	UMERO 1016 HL,HASTE						
	LONGA,ESTERELIZAVEL EM MEIO						
	FISICO-QUIMICO,EMBALADO						
	INDIVIDUALMENTE,CONTENDO						
	EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA						
	COMERCIAL E FABRICANTE						

PARA ALTA	
FANA ALIA	121,00
ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA	
ESFERICA,NUMERO	
1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO	
FISICO-QUIMICO,EMBALADO	
INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM	
EXTERNA COM NUMERO, MARCA	
COMERCIAL E FABRICANTE	
34 BROCA - DE ALTA ROTACAO UN 50 R\$ 10,61	R\$
DIAMANTADA ESFERICA № 1015.	530,50
35 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - UN 50 R\$ 4,67	R\$
PARA ALTA	233,50
ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,N	
UMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM	
MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO	
INDIVIDUALMENTE,CONTENDO	
EXTERNAMENTE COM NUMERO ,	
MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	
36 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - UN 100 R\$ 4,67	R\$
PARA ALTA	467,00
ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA	
ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE	
LONGA)	
37 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - UN 50 R\$ 4,67	R\$
ALTA ROTACAO, EM ACO CARBIDE,	233,50
EM FORMA DE PERA, LONGA, HASTE	
REGULAR, CORTE MEDIO,	
NUMERACAO 331	
38 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - UN 50 R\$ 4,67	R\$
PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE,	233,50
ESFERICA, NUMERO 04, CONFORME	
AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA	
OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS	
ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE	
ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-	
QUIMICOS, EMBALADA	

39	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE	UN	50	R\$	4,69	R\$ 234,50	
	REGULAR, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 3						
40	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE,CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	UN	50	R\$	9,24	R\$ 462,00	
41	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA- ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	50	R\$	4,73	R\$ 236,50	
42	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 08, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOSROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-	UN	50	R\$	9,68	R\$ 484,00	

	OLUMAICOS SARALARA						
	QUIMICOS, EMBALADA						
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, NUMERACAO E						
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
43	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	50	R\$	4,65	R\$	
	PARA ALTA-ROTACAO MATERIAL					232,50	
	CARBIDE,FORMATO ESFERICA,						
	HASTE REGULAR, CORTE MEDIO,						
	NUMERACAO 2						
44	CAVIBRUSH - EM CERDAS DE NYLON,	CAIXA	150	R\$	9,24	R\$	
	COM HASTES INJETADAS EM	100				1.386,00	
	POLIPROPILENO E ADESIVO, MICRO	UNIDA					
	APLICADORES DESCARTAVEIS PARA	DE					
	AREAS DE DIFICIL ACESSO, EM						
	PREPAROS CAVITARIOS E CONDUTOS						
	RADICULARES, DOBRA EM 02						
	PONTOS, MODELO FINO,						
	ACONDICIONADO DE FORMA						
	ADEQUADA A ENTREGA						
45	CABO PARA ESPELHO - PARA	UN	70	R\$	4,98	R\$	
	ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL					348,60	
	COMPATIVEL COM TODAS AS						
	MARCAS,CABO CONTENDO						
	INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE						
	IRREGULAR,ACABAMENTO E						
	POLIMENTO						
	PERFEITOS,CONFECCIONADO EM						
	ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE						
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-						
	QUIMICOS,EMBALADO						
	INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL						
	E PROCEDENCIA						
46	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA	UN	50	R\$	18,41	R\$	
	GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL),			,	,	920,50	
	COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5						
	1, 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						

		ı				T	1
	DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO,						
	ALTAMENTE ABSORVENTE						
	ERESISTENTE, MACIO COM DOBRAS						
	P/DENTRO DA, COMPRESSA.						
	MEDINDO ABERTA 15 X 30CM,COM						
	GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2,						
	ISENTA DE IMPUREZAS,, AMIDO,						
	MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU						
	FUROS.PACOTE COM 500						
	UNIDADES., EMBALAGEM						
	CONTENDO DADOS DE						
	IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA						
	,LOTE E REGISTRO NO MS.						
47	COLGADURA - DE METAL,	UN	60	R\$	6,06	R\$	
	EMBALADA INDIVIDULMENTE,					363,60	
	CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA						
	DE FABRICACAO						
48	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO -	UN	150	R\$	17,56	R\$	
	CONCENTRACAO DE 2%, FORMA					2.634,00	
	FARMACEUTICA DEGERMANTE,						
	FORMA DE APRESENTACAO EM						
	FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO						
49	CLOREXIDINA, DIGLICONATO -	FRASCO	50	R\$	26,16	R\$	
	CONCENTRACAO/DOSAGEM	1 LITRO				1.308,00	
	0,12%,FORMA FARMACEUTICA						
	SOLUCAO,FORMA DE						
	APRESENTACAO FRASCO,VIA DE						
	ADMINISTRACAO TOPICA						
50	CUNHA INTERDENTAL -	UN	70	R\$	9,43	R\$	
	CONFECCIONADA EM MADEIRA,					660,10	
	MINIMO DE 80 UNIDADES,						
	CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	QUANTIDADE, INDIV.,CONSTANDO						
	MARCA COMERCIAL,						
	PROC.FABRICACAO						
51	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E	UN	20	R\$	89,11	R\$	AMOST

(IRM),PÓ,PO EM FRASCO COM 40 GRAMAS,COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PÉROLAS DE POLÍMERO,ACELERADOR DE PRESA (ACETATO DE ZINCO OU SAIS DE ZINCO),APRESENTANDO 350 A 400 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN SO R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO		EUGENOL - REFORCADO, TIPO				1.782,20	RA
DE OXIDO DE ZINCO COM RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PÉROLAS DE POLÍMERO, ACELERADOR DE PRESA (ACETATO DE ZINCO OU SAIS DE ZINCO), APRESENTANDO 350 A 400 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FÍSICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		(IRM),PÓ,PO EM FRASCO COM 40					
NATURAIS OU SINTETICAS, PÉROLAS DE POLÍMERO, ACELERADOR DE PRESA (ACETATO DE ZINCO OU SAIS DE ZINCO), APRESENTANDO 350 A 400 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		GRAMAS,COMPOSTO BASICAMENTE					
DE POLÍMERO, ACELERADOR DE PRESA (ACETATO DE ZINCO OU SAIS DE ZINCO), APRESENTANDO 350 A 400 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		DE OXIDO DE ZINCO COM RESINAS					
PRESA (ACETATO DE ZINCO OU SAIS DE ZINCO), APRESENTANDO 350 A 400 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		NATURAIS OU SINTETICAS, PÉROLAS					
DE ZINCO), APRESENTANDO 350 A 400 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		DE POLÍMERO,ACELERADOR DE					
400 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		PRESA (ACETATO DE ZINCO OU SAIS					
DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTEMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		DE ZINCO),APRESENTANDO 350 A					
COMPRESSÃO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		400 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO					
INDIVIDUALMENTE EM FRASCO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINIMERO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		DE RESISTENCIA A					
FRASCO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		COMPRESSÃO,EMBALADO					
EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		INDIVIDUALMENTE EM					
E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		FRASCO,CONSTANDO					
FABRICACAO,RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL					
PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		E PROCEDENCIA DE					
MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		FABRICACAO,RECOMENDAÇÕES					
ENTREGA 52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE					
52 CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE					
6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		ENTREGA					
MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA	52	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/	UN	50	R\$ 11,02	R\$	AMOST
QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM				551,00	RA
INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		MEIOS FISICOS E					
NUMERO E FABRICANTE 53 CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		QUIMICOS,EMBALAGEM					
CURETA PERIODONTAL - GRACEY UN 50 R\$ 11,02 R\$ AMOST G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO					
G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		NUMERO E FABRICANTE					
INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA	53	CURETA PERIODONTAL - GRACEY	UN	50	R\$ 11,02	R\$	AMOST
NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		G7/G8, CABO OCO, CONTENDO				551,00	RA
SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		INSCRICAO DA MARCA E					
COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		NUMERACAO, EXTREMIDADE DE					
PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA,					
CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		COM RANHURAS OU RUGOSIDADES,					
PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		PONTA ATIVA COM ANGULOS DE					
INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		CORTE PRECISOS, ENCAIXES					
POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA		PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO					
		INOX COM ACABAMENTO E					
INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO		POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA					
,		INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO					

	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL						
	E PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
54	CURETA PERIODONTAL - GRACEY	UN	50	R\$	10,96	R\$	AMOST
	G11/G12, CABO OCO, CONTENDO					548,00	RA
	INSCRICAO DA MARCA E						
	NUMERACAO, EXTREMIDADE DE						
	SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA,						
	COM RANHURAS OU RUGOSIDADES,						
	PONTA ATIVA COM ANGULOS DE						
	CORTE PRECISOS, ENCAIXES						
	PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO						
	INOX COM ACABAMENTO E						
	POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA						
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL						
	E PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
55	CARBONO PARA ODONTOLOGIA -	UN	200	R\$	3,53	R\$	
	PARA REGISTRO DE OCLUSAO,					706,00	
	BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS,						
	AZUL E VERMELHA, DE PAPEL,						
	CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA						
	DE FABRICACAO						
56	CURETA PERIODONTAL - GRACEY	UN	50	R\$	47,69	R\$	AMOST
	MINI-FIVE G13/G14, CABO OCO,					2.384,50	RA
	CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E						
	NUMERACAO, EXTREMIDADE DE						
	SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA,						
	PONTA ATIVA COM ANGULOS DE						
	CORTE PRECISOS, ENCAIXES						
	PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO						
	INOX, EMBALADA						
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL						
	E PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
57	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO -	UN	100	R\$	4,73	R\$	
	PARA RESTAURACAO					473,00	

	_						
	ODONTOLOGICA,PROVISORIA E						
	FORRAMENTO,PO,EM FRASCO COM						
	50 GRAMAS,OXIDO DE ZINCO,PRESA						
	LENTA,ROTULO CONTENDO						
	VALIDADE , QUANTIDADE , MARCA						
	COMERCIAL E						
	FABRICANTE, VALIDADE DE 2 ANOS						
	APARTIR DA DATA DE ENTREGA						
58	CABO - CABO DE BISTURI Nº 3, EM	UN	70	R\$	10,73	R\$	
	ACO INOXIDAVEL					751,10	
59	DISCO DE LIXA - EM POLIETILENO	PACOTE	100	R\$	95,32	R\$	
	TEREFTALATO, MANDRIL EM					9.532,00	
	METAL,PARA ACABAMENTO E						
	POLIMENTO DE RESTAURACOES EM						
	RESINA, DIAMETRO DE 12,7						
	MM,GRANULACAO						
	SORTIDA,EMBALADO EM PACOTES						
	COM 50 DISCOS DE LIXA E						
	MANDRIL,IDENTIFICACAO						
	CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA						
	DE FABRICACAO						
60	HEMOSTATICO LOCAL - ESPONJA	UN	30	R\$	35,28	R\$	AMOST
	HEMOSTATICA DE COLAGENO					1.058,40	RA
	LIOFILIZADO, MEDID, EMBALADO EM						
	CAIXA COM 50 UNIDADES,						
	CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA						
	DE FABRICACAO, RECOMENDACOES						
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE						
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE						
	ENTREGA						
61	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO	UN	100	R\$	1,96	R\$	
	TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE					196,00	
	METALICA E CERDAS DE						
	NYLON/SIMILAR,FINALIDADE PARA						
	CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM						
		l	l			L	l

	INDIVIDUAL,CONSTANDO				
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL				
	E PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
62	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO	UN	100	R\$ 1,96	R\$
	TUFO CONICA,MATERIA-PRIMA				196,00
	HASTE METALICA E CERDAS DE				
	NYLON/SIMILAR,FINALIDADE PARA				
	CONTRA-ANGULO,EMBALAGEM				
	INDIVIDUAL,CONSTANDO				
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL				
	E PROCEDENCIA DE FABRICACA				
63	ESCOVA DENTAL - ADULTO, COM 20	UN	10000	R\$ 1,28	R\$
	TUFOS DE CERDAS MACIAS E				12.800,00
	ARREDONDADAS, CERDAS				
	DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3				
	FILEIRAS, OU ESCOVA ADULTO				
	MONOBLOCO, CORPO E HASTILHAS				
	INJETADAS COM O MESMO				
	MATERIAL FLEXIVEL E ATOXICO,				
	CABO ANATOMICO				
	C/IDENTIFICACAO CLARA DO				
	FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA				
	INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU				
	SACO PLASTICO RESISTENTE E				
	VEDADO, ACONDICIONADA EM				
	CAIXAS DE PAPELAO COM 100				
	UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO				
	EXTERNAMENTE MARCA				
	COMERCIAL, PROCED. DE				
	FABRICACAO, NUMERO DO LOTE,				
	RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER				
64	ESCOVA DENTAL - INFANTIL, COM 20	UN	10000	R\$ 1,31	R\$
U -1	TUFOS DE CERDAS MACIAS E	O I V	10000	NA T'2T	13.100,00
	ARREDONDADAS, CERDAS				13.100,00
	DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3				
	FILEIRAS, CABO ANATOMICO				
	TILLINAS, CABO ANATONICO				

				1		T	ī
	C/IDENTIFICACAO CLARA DO						
	FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA						
	INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU						
	SACO PLASTICO RESISTENTE E						
	VEDADO, ACONDICIONADA EM						
	CAIXAS DE PAPELAO COM 100						
	UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL,PROCED. DE						
	FABRICACAO, NO. DO LOTE,						
	RECOMENDACOES PARA						
	ARMAZENAMENTO SE HOUVER						
65	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05,	UN	200	R\$	3,33	R\$	
	S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE					666,00	
	PRECISAO, CONFECCIONADO EM						
	ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE						
	ESPELHADA, PASSIVEL DE						
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-						
	QUIMICOS, EMBALADO						
	INDIVIDUALMENTE, MARCA						
	COMERCIAL, PROCEDENCIA DE						
	FABRICACAO						
66	ESPELHO BUCAL - PLANO № 03, SEM	UN	70	R\$	3,52	R\$	
	CABO, IMAGEM FRONTAL DE					246,40	
	PRECISÃO, CONFECCIONADO EM						
	ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE						
	ESPELHADA, PASSIVEL DE						
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-						
	QUIMICOS, EMBALADO						
	INDIVIDUALMENTE, MARCA						
	COMERCIAL E PROCEDENCIA DE						
	FABRICACAO						
67	EUGENOL - LIQUIDO, FRASCO COM	UN	60	R\$	10,00	R\$	
	APROXIMADAMENTE 20ML,					600,00	
	EMBALADO INDIVIDUALMENTE,						
	CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA						
		l		l		<u> </u>	

	DE FABRICACAO, RECOMENDACOES				
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE				
	MINIMA 2 ANOS DA DATA DE				
	ENTREGA				
68	EVIDENCIADOR DE PLACA	UN	200	R\$ 7,60	R\$
	BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM				1.520,00
	FRASCO C/10 ML, CONSTANDO				
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL				
	E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,				
	RECOMENDACOES PARA				
	ARMAZENAMENTO, VALIDADE				
	MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA				
	DE ENTREGA				
69	FILME RADIOGRAFICO	UN	60	R\$ 130,27	R\$
	ODONTOLOGICO - FILME				7.816,20
	RADIOGRAFICO PERIAPICAL CX C/				
	100, 31 X 41 MM TAM. 1/4				
70	FIO DENTAL - ENCERADO, EM	UN	600	R\$ 2,49	R\$
	EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA				1.494,00
	EM CAIXA COM ROLO DE 100M				
	APROXIM., CONSTANDO				
	EXTERNAMENTE MARCA				
	COMERCIAL, PROCEDENCIA E				
	VALIDADE				
71	FIO DE SUTURA NYLON -	CAIXA C	100	R\$ 33,59	R\$
	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA,	24			3.359,00
	NAO ABSORVIVEL, 45 CM DE	UNIDA			
	COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, 1	DES			
	AGULHA DE 1/2 CIRC.CILINDRICA DE				
	3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL,				
	ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE				
	23/1/96-M.SAUDE				
72	FIO DE SUTURA MONONYLON - 3-0	CAIXA C	50	R\$ 33,46	R\$
	COM AGULHA 2,5 CM,(24			1.673,00
	MICROCIRURGIA).	UNIDA			
		DES			
73	FIXADOR PARA FILMES	UN	200	R\$ 13,89	R\$

	RADIOGRAFICOS - COMPOSTO POR					2.778,00	
	TIOSSULFATO DE AMONIA 5-10%,						
	AGUA 80-85% E TIOCIANATO DE						
	AMONIO 5-10%, SOLUCAO PRONTA						
	PARA USO, PROCESSAMENTO						
	MANUAL, EMBALADO EM FRASCO						
	COM 475 ML, CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL						
	E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,						
	RECOMENDACOES						
	ARMAZENAMENTO AO ABRIGO DE						
	LUZ E CALOR, VALIDADE MINIMA DE						
	18 MESES A PARTIR DA DATA DE						
	ENTREGA.						
74	FLUORETO DE SODIO - EM GEL,	UN	150	R\$	6,39	R\$	
	CONTENDO 1,23% DE					958,50	
	FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM						
	PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM						
	DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE						
	200ML APROXIMADAMENTE,						
	CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA						
	DE FABRICACAO, RECOMENDACOES						
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE						
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE						
	ENTREGA						
75	FLUORETO DE SODIO - EM GEL,	UN	150	R\$	6,97	R\$	
	CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO,					1.045,50	
	COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA,						
	COM DIVERSOS SABORES, EM						
	FRASCO DE 200ML						
	APROXIMADAMENTE, CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL						
	E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,						
	RECOMENDACOES PARA						
	ARMAZENAMENTO, VALIDADE						
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE						
<u> </u>	1	<u> </u>		1		1	

	ENTREGA					
76	EVIDENCIADOR DE PLACA	UN	110	R\$	9,57	R\$
	BACTERIANA - APRESENTACAO					1.052,70
	PASTILHA,ACONDICIONAMENTO					
	FRASCO COM 60					
	UNIDADES,IDENTIFICACAO					
	CONSTANDO EXTERNAMENTE					
	MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA					
	DE FABRICACAO,ARMAZENAMENTO					
	SEGUINDO AS					
	RECOMENDACOES, VALIDADE					
	MINIMA 01 ANO DA DATA DE					
	ENTREGA					
77	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO,	UN	10	R\$	5,40	R\$
	FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO					54,00
	COM 10ML, EMBALADO					
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE					
	FABRICACAO, RECOMENDACOES					
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE					
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE					
	ENTREGA					
78	FIO DE SUTURA NYLON -	CAIXA	100	R\$	33,59	R\$
	MONOFILAMENTO PRETO, NAO	СОМ				3.359,00
	ABSORVIVEL, 45CM DE	24				
	COMPRIMENTO, NUMERO 5-0,	UNIDA				
	AGULHA 3/8 CIRCULO, 2,0 CM.,	DES				
	CILINDRICA, ENVELOPE INDIVIDUAL,					
	ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1					
	DE 23/1/96 - M.SAU					
79	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA	CAIXA	100	R\$	33,39	R\$
	MONOFILAMENTAR 6-0 - PRETO,	СОМ				3.339,00
	INABSORVIVEL, 70CM DE	24				
	COMPRIMENTO, NUMERO 1,5CM,	UNIDA				
	AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE,	DES				
	INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL					
	GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM					

	CONF. LEGISLACAO VIGENTE MS.					
80	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE -	UN	300	R\$	3,91	R\$
	MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA					1.173,00
	ADERENCIA., EMBALAGEM					
	CONTENDO PROCEDENCIA					
	,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO					
	MINISTERIO DA SAUDE.					
81	GORRO DESCARTAVEL PARA	CAIXA	20	R\$	7,19	R\$
	CIRURGIA - EM FALSO TECIDO (100%	сом				143,80
	POLIPROPILENO), COM ELASTICO,	100				
	COM FORMATO ANATOMICO COM	UNIDA				
	DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E	DES				
	GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA					
	BOA VENTILACAO, EMBALAGEM					
	APROPRIADA PARA O PRODUTO, EM					
	PACOTE, APRESENTACAO					
	RESPEITANDO A LEGISLACAO					
	VIGENTE					
82	HASTE PARA HIGIENE - HASTES	UN	50	R\$	3,25	R\$
	FLEXIVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL,					162,50
	PONTAS REVESTIDAS DE PURO					
	ALGODAO COM TRATAMENTO					
	ANTIGERME, ACONDICIONADO EM					
	EMBALAGEM					
	APROPRIADA,PODENDO SE					
	APRESENTAR EM CORES DIVERSAS					
83	HIDROXIDO - DE CALCIO,PADRAO	UN	20	R\$	5,03	R\$
	ANALITICO ESPECIFICO PARA					100,60
	LABORATORIO (PA),PUREZA:					
	73%,CAS:1305-62-0,					
	PM=74,093G/MOL,EM EMBALAGEM					
	APROPRIADA,ROTULO NR LOTE,					
	DATA FABRICACAO/VALIDADE,					
	FORMULA E PROCEDENCIA.					
84	HIDROCORTISONA + NEOMICINA,	LITRO	50	R\$	13,95	R\$
	SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO -					697,50
	CONCENTRACAO/DOSAGEM 10					

	Table 1	1		T	T	
	MG/ML + 5 MG/ML + 10.000					
	UI/ML,FORMA FARMACEUTICA					
	SUSPENSAO OTOLOGICA,FORMA DE					
	APRESENTACAO FRASCO,VIA DE					
	ADMINISTRACAO OTOLOGICA					
85	IONOMERO DE VIDRO - PARA	UN	20	R\$ 62,77	R\$	AMOST
	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO DE				1.255,40	RA
	POLIMERIZAÇÃO MÚLTIPLA PARA					
	BANDAS ORTODÔNTICAS,					
	AUTOPOLIMERIZÁVEL E					
	FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT DE COM					
	APRESENTAÇÃO DE 01 FRASCO DE					
	PÓ, 01 FRASCO DE LÍQUIDO, 02					
	PLACAS PARA PREPARAR A MISTURA					
	E 01 DISPENSADOR, PO EM FRASCO					
	COM APROXIMADAMENTE					
	APRESENTAÇÃO DO PÓ EM 35 G,					
	LIQUIDO EM FRASCO COM					
	APROXIMADAMENTE					
	APRESENTAÇÃO DO LÍQUIDO EM 25					
	G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE					
	EM CAIXA, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE COM MARCA					
	COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE					
	FABRICAÇÃO E VALIDADE,					
	RECOMENDACOES PARA					
	ARMAZENAMENTO, VALIDADE					
	MINIMA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1					
	ANO DA DATA DE ENTREGA					
86	KIT DE PONTAS - ACABAMENTO	UN	10	R\$ 45,94	R\$	
	GRANA FINA, ESTERILIZAVEL DE				459,40	
	BROCAS, REF. 6006 COM NÚMEROS:					
	1112F,3118F,3168F, 1190F, 3195F,					
	2135F, 1093F					
87	LIDOCAINA, CLORIDRATO +	UN	30	R\$ 82,70	R\$	
	EPINEFRINA -				2.481,00	
	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 %				, ,	
	· ·					

		1	T	Г			1
	+ 1/200.000, RESPECTIVAMENTE,						
	FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,						
	FORMA DE APRESENTACAO EM						
	TUBETE 1,8 ML, VIA INTRA-ORAL.						_
88	MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA	UN	60	R\$	20,19	R\$	
	PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE,					1.211,40	
	COMPOSTA BASICAMENTE POR						
	IODOFORMIO, BUTOFORMIO,						
	EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR,						
	POTE COM 12GR, EMBALADA						
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, PROCEDENCIA DE						
	FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE						
	12 MESES A PARTIR DA ENTREGA						
89	MATRIZ DE ACO - PARA	UN	100	R\$	2,59	R\$	
	RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM					259,00	
	ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO						
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL						
	E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO						
90	MATRIZ DE ACO - PARA	UN	100	R\$	2,71	R\$	
	RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM					271,00	
	ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO						
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL						
	E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO						
91	MANDRIL - EM METAL, MANDRIL	UN	50	R\$	17,58	R\$	
	ODONTOLOGICO, APLICACAO DISCO					879,00	
	POP ON, ROTACAO BAIXA,						
	COMPRIMENTO 2,5 CM						
92	OCULOS DE PROTECAO	UN	50	R\$	6,05	R\$	
	ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO					302,50	
	EM ACRILICO ANTIALERGICO,						
	TRANSPARENTE, COM PROTETOR						
	LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO						
	COM CONFORTO E USO SOBRE						
		<u> </u>					

	OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO						
	AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE						
	DESINFECCAO EM MEIOS QUÍMICOS,						
	EMBALADO INDIVIDUALMENTE,						
	CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA						
	DE FABRICACAO						
93	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO	UN	50	R\$	8,72	R\$	
	LUBRIFICANTE, PARA USO					436,00	
	ODONTOLOGICO, PARA ALTA						
	ROTACAO, SPRAY						
94	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO	UN	50	R\$	11,90	R\$	
	LUBRIFICANTE, PARA USO					595,00	
	ODONTOLOGICO, PARA BAIXA						
	ROTACAO, SPRAY						
95	PASTA PROFILATICA - CONTENDO	UN	150	R\$	9,63	R\$	
	ABRASIVOS SUAVES E AROMA					1.444,50	
	ARTIFICIAL, COM FLUOR,EM						
	BISNAGAS DE 90G EMBALADAS						
	INDIVIDUALMENTE,ACONDICIONAD						
	AS EM CAIXAS OU PACOTES						
	CONFORME O						
	FABRICANTE,CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, PROCEDENCIA DE						
	FABRICACAO,RECOMENDACOES						
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE						
	MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE						
	ENTREGA						
96	PAPEL HOSPITALAR GRAU	UN	150	R\$	49,94	R\$	
	CIRURGICO - RESISTENTE A					7.491,00	
	ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM						
	UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA						
	TRANSPARENTE, DESCARTAVEL,						
	MEDINDO 12 CM X 100 M, EM ROLO						
97	PAPEL HOSPITALAR GRAU	UN	150	R\$	22,34	R\$	
	CIRURGICO - EM BOBINA UM LADO					3.351,00	

98	TRANSPARENTE E OUTRO BRANCO DE , COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR 50MMX100MTS POTE DAPPEN - DE VIDRO, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	UN	50	R\$	2,60	R\$ 130,00	
99	E PROCEDENCIA DE FABRICACAO PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO RIGIDO, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA CIRURGIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	UN	80	R\$	18,81	R\$ 1.504,80	AMOST RA
100	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	80	R\$	4,79	R\$ 383,20	AMOST RA
101	PLACA - EM VIDRO, PARA MANIPULACAO, DE 5MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	PACOTE 10 UNIDA DES	50	R\$	10,32	R\$ 516,00	
102	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 14 CM	UN	40	R\$	25,88	R\$ 1.035,20	
103	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	UN	20	R\$	10,80	R\$ 216,00	

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE,						
	CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA						
	DE FABRICACAO						
104	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE,EM	UN	200	R\$	29,71	R\$	AMOST
	ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS					5.942,00	RA
	FISICO-QUIMICOS,EMBALADO						
	INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL						
	E FABRICANTE						
105	RESINAS COMPOSTAS -	UN	160	R\$	25,63	R\$	
	FOTOPOLIMERIZAVEL,TIPO					4.100,80	
	FLOW,UTILIZADA NO SELAMENTO DE						
	CICATRICULAS E RESTAURACOES						
	PREVENTIVAS,SERINGA 2,4G, COR						
	A2, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES						
	DA DATA DE ENTREGA						
106	REVELADOR PARA FILMES	FRASCO	120	R\$	15,46	R\$	
	RADIOGRAFICOS - SOLUCAO PARA	475				1.855,20	
	REVELAR IMAGENS RADIOGRADICAS	MILILIT					
	EM FILMES PERIAPICAIS,	RO					
	EMBALAGEM FRASCO,CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, FABRICANTE E						
	VALIDADE,COM RECOMENDACOES						
	DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE						
	02 ANOS A PARTIR DA DATA DE						
	ENTREGA						
107	RESINAS COMPOSTAS -	UN	40	R\$	54,05	R\$	AMOST
	FOTOPOLIMERIZAVEL,					2.162,00	RA
	MICROHIBRIDA, PARA						
	RESTAURACAO ESTETICA,						
	REPOSICAO, RESINA EM SERINGA						
	COM APROXIMADAMENTE 4G,						
	COMPOSTA BASICAMENTE POR						
	MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E						
	TEDGMA, CARGA						

	INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71%						
	EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO,						
	ESCALA VITA - A2, EMBALADA EM						
	CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL PROCED.DE						
	FABRICACAO,RECOMENDACOES						
	P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE						
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE						
	ENTREGA						
108	RESINAS COMPOSTAS -	UN	40	R\$	58,68	R\$	AMOST
	FOTOPOLIMERIZAVEL,					2.347,20	RA
	MICROHIBRIDA, PARA						
	RESTAURACAO ESTETICA, RESINA EM						
	SERINGA COM APROXIMADAMENTE						
	4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR						
	MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E						
	TEDGMA, CARGA						
	INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71%						
	EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO,						
	ESCALA VITA - A3, EMBALADA EM						
	CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL PROCED.DE						
	FABRICACAO,RECOMENDACOES						
	P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE						
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE						
	ENTREGA						
109	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COR	UN	40	R\$	24,58	R\$	AMOST
	A3, 5, EMBALADA EM CAIXA					983,20	RA
	INDIVIDUAL, CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, VALIDADE MINIMA DE						
	VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE						
	ENTREGA						
110	RESINAS COMPOSTAS -	UN	40	R\$	24,59	R\$	AMOST
	FOTOPOLIMERIZAVEL,					983,60	RA
	UNIVERSAL,MICRO-HIBRIDA COM						
	NANOPARTICULAS,PARA						
		l					

	RESTAURACAO DE DENTES						
	ANTERIORES E POSTERIORES,RESINA						
	EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA						
	BASICAMENTE POR MONOMEROS						
	BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA						
	E TEGDMA, A CARGA INORGANICA						
	CONSITE APROXIMADAMENTE DE						
	81,8% EM PESO E 67,8% EM						
	VOLUME, COM UM TAMANHO						
	APROXIMADO DE PARTICULA DE 20						
	NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE						
	0,1 - 10 MICROMETROS DE						
	ZIRCONIA/SILICA,COR - B1 - ESCALA						
	VITA,EMBALADA EM						
	CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE						
	MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA						
	DE FABRICACAO E RECOMENDACOES						
	PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE						
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE						
	ENTREGA						
111	SACA BROCA - PARA CANETA DE	UN	10	R\$	24,57	R\$	
	ALTA ROTACAO ODONTOLOGICA,					245,70	
	CABECA PADRAO TIPO UNIVERSAL,						
	UTILIZADO PARA REMOCAO E						
	FIXACAO DE BROCAS NA CANETA DE						
	ALTA ROTACAO, CONFECIONADO EM						
	PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA,						
	AUTOCLAVAVEL						
112	SISTEMA ADESIVO - (AGENTE DE	UN	20	R\$	62,85	R\$	AMOST
	UNIAO MULTIUSO) 2.1, SISTEMA					1.257,00	RA
	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL,						
	MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE E						
	DENTI, 02 TUBOS COM 4 ML DE						
	ADESIVO E 50 PONTAS						
	APLICADORAS, COMPOSTO						
	BASICAMENTE POR ESTER						
	FOSFORICO DE BIS-GMA EM						

	SOLVENTE VOLATIL,,					
	CONDICIONADOR EM SERINGA COM					
	APROX 2,5 ML E SOLUCAO,					
	COMPOSTO BASICAMENTE POR					
	ACIDO FOSFORICO A 37%,					
	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM					
	CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE					
	MARCA COMERCIAL, PROCED.DE					
	FABRICACAO, RECOMENDACOES					
	P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE					
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE					
	ENTREGA					
113	SOLUCAO CARIOSTATICA -	UN	20	R\$ 17,60	R\$	
	COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO				352,00	
	DE PRATA A 12%, APRESENTADA EM					
	FRASCO COM APROXIMADAMENTE					
	10ML, EMBALADA					
	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA					
	COMERCIAL, PROCEDENCIA DE					
	FABRICACAO, RECOMENDACOES					
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE					
	MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE					
	ENTREGA					
114	SONDA EXPLORADORA -	UN	100	R\$ 32,17	R\$	
	EXPLORADORA N.05-CONTENDO				3.217,00	
	INSCRICAO DA MARCA E					
	NUMERACAO,EXTREMIDADE DE					
	SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA,					
	COM RANHURAS OU					
	RUGOSIDADES,ENCAIXES PERFEITOS					
	E ALINHADOS,CONFECCIONADA EM					
	ACO INOX COM ACABAMENTO E					
	POLIMENTO PERFEITO,EMBALADA					
	INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO					
	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL					
	E PROCEDENCIA DE FABRICACAO					

115	TACA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, COM PROTECAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE	UN	50	R\$	3,56	R\$ 178,00	
	FABRICACAO						
116	TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, RETA, COM 12 CM.	UN	45	R\$	48,53	R\$ 2.183,85	
117	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	100	R\$	13,67	R\$ 1.367,00	AMOST RA
118	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	100	R\$	10,52	R\$ 1.052,00	AMOST RA
119	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS,EM FRASCO COM 20 ML,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE	UN	50	R\$	8,44	R\$ 422,00	

	MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA						
	DATA DE ENTREGA						
120	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM	CAIXA	50	R\$	15,33	R\$	AMOST
	LATEX COM BOA SENSIBILIDADE					766,50	RA
	TATIL, COM TEXTURA						
	UNIFORME,SEM FALHAS E						
	ANATOMICO, TALCADA, NO						
	TAMANHO MEDIO, COM PUNHO						
	ACABADO DE 5 CM, ESTERIL,						
	EMBALADO EM CAIXA CONTENDO						
	100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERA						
	SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO						
	CA,E ART.31 L.8078/90						
	PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-						
	M.SAUDE						
121	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM	CAIXA	150	R\$	15,33	R\$	AMOST
	LATEX NATURAL ALTA					2.299,50	RA
	SENSIBILIDADE TATIL, BOA						
	ELASTICIDADE,COM TEXTURA						
	UNIFORME,SEM FALHAS E						
	ANATOMICA,LUBRIFICACAO COM						
	MATERIAL ATOXICO, TAMANHO PP						
	№ 6,0 A 6,5,COM PUNHO DE						
	25CM,NAO ESTERIL,EMBALADO EM						
	CAIXA,DE ACORDO COM NORMAS						
	DA ANVISA.						
122	OCULOS DE PROTECAO - ULTRASPEC	UN	15	R\$	39,92	R\$	
	2000 LARANJA XTR - ACESSORIO					598,80	
	PARA USO DE FOTOPOLIMERIZADOR.						
	OFERECE A PROTECAO ADEQUADA						
	AOS OLHOS DO PROFISSIONAL,						
	CONTRA A ITENSIDADE LUMINOSA						
	DO LED, GARANTE MAIS						
	SEGURANCA, CONFORTO E						
	QUALIDADE NOS PROCEDIMENTOS.						
123	PODEROSO DETERGENTE -	LITRO	30	R\$	28,68	R\$	
	MULTIENZIMATICO. PRODUTO					860,40	

BI	SIODEGRADAVEL, USADO PARA						
LI	IMPEZA DE MATERIAIS MEDICOS,						
Н	IOSPITALARES E EQUIPAMENTOS						
RI	EMOVENDO RESIDUOS						
О	DRGANICOS. ENZIMA PROTEASE,						
Ef	NZIMA AMILASE, ENZIMA						
PE	EPTIDASE, ENZIMA CELULASE,						
Ef	NZIMA LIPASE, ALCOOL LAURILICO						
_	2,50% P/P, PROPILENOGLICOL,						
SC	OLVENTE, ESTABILIZANTES,						
Co	CONSERVANTE, CORANTE E						
VI	EICULO.						
124 P/	APEL HOSPITALAR GRAU	UN	150	R\$	62,06	R\$	
CI	CIRURGICO - RESISTENTE A					9.309,00	
ET	TERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA						
FA	ACE BRANCA OPACA E OUTRA						
TF	RANSPARENTE, DESCARTAVEL,						
M	MEDINDO 0,15 X 100M						
125 P/	APEL GRAU CIRURGICO -	UN	150	R\$	22,20	R\$	
RI	ESISTENTE A ESTERILIZACAO,					3.330,00	
A ⁻	TOXICO, COM UMA FACE BRANCA						
0	DPACA E OUTRA TRANSPARENTE,						
D	DESCARTAVEL, MEDINDO 0,12 X						
10	00M						
126 BI	ROCAS PARA USO ODONTOLOGICO	UN	50	R\$	2,42	R\$	
-	PARA ALTA ROTACAO PONTA					121,00	
D	DIAMANTADA PERA 3168 – FG						
PF	RODUZIDAS COM DIAMANTE						
N.	IATURAL E O MELHOR ACO						
IN	NOXIDAVEL DISPONIVEL NO						
M	MERCADO INTERNACIONAL.						
SU	UPERANDO AS EXIGENCIAS DAS						
N	IORMAS ISO PARA INSTRUMENTOS						
R	OTATIVOS DIAMANTADOS.						
P/	ASSIVEL DE ESTERILIZACAO						
ES	STERILIZACAO EM MEIOS FISICO-						
	QUIMICO.						

127	VERNIZ - A BASE DE RESINA	UN	100	R\$	29,49	R\$	
	NATURAL OU SINTETICA COM 5% DE				•	2.949,00	
	FLUORETO DE SODIO OU 2,26% DE						
	ION FLUOR, COMPATIVEL COM						
	APLICACAO TOPICA DE FLUOR, EM						
	FRASCO COM 10 ML, COM						
	ACESSORIOS CONFORME O						
	FABRICANTE, CONSTANDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, PROCEDENCIA DE						
	FABRICACAO, RECOMENDACOES						
	PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE						
	MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE						
	ENTREGA						
128	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM	CAIXA	50	R\$	15,33	R\$	AMOST
	LATEX E SEM PO (POWDER FREE)	сом				766,50	RA
	PARA PROCEDIMENTOS NAO	100					
	INVASIVOS,TAMANHO	UNIDA					
	G,LUBRIFICADAS COM PO BIO-	DES					
	ABSORVIVEL						
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM	CAIXA	50	R\$	15,33	R\$	AMOST
	LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE	СОМ				766,50	RA
	LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL;	100					
	AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM	UNIDA					
	PO BIOABSORVIVEL	DES					
130	AGUA OXIGENADA -	FRASCO	160	R\$	5,68	R\$	
	CONCENTRACAO/DOSAGEM 10	1000				908,80	
	V,FORMA FARMACEUTICA	MILILIT					
	SOLUCAO,FORMA DE	RO					
	APRESENTACAO FRASCO,VIA DE						
	ADMINISTRACAO TOPICA						
131	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO -	UN	30	R\$	4,67	R\$	
	BROCA CARBIDE FG 19MM N° 0002					140,10	
	ESFERICA PARA ALTA-ROTACAO, ACO						
	CARBIDE, ESFERICA,CONFORME AS						
	NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS						
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS						

ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO -	
OLUMICOS EMPALADA	
QUIMICOS, EMBALADA	
INDIVIDUALMENTE, CONTENDO	
EXTERNAMENTE MARCA	
COMERCIAL, NUMERACAO,	
PROCEDENCIA DE FABRICACAO	
132 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - UN 30 R\$ 4,67 R\$	
BROCA CARBIDE FG 19MM N° 0004 140,10	
ESFERICA PARA ALTA-ROTACAO, ACO	
CARBIDE, ESFERICA,CONFORME AS	
NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS	
INSTRUMENTOS ROTATIVOS	
ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE	
ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-	
QUIMICOS, EMBALADA	
INDIVIDUALMENTE, CONTENDO	
EXTERNAMENTE MARCA	
COMERCIAL, NUMERACAO,	
PROCEDENCIA DE FABRICACAO	
133 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - UN 30 R\$ 4,65 R\$	
BROCA CARBIDE FG 19MM N° 0006 139,50	
ESFERICA PARA ALTA-ROTACAO, ACO	
CARBIDE, ESFERICA,CONFORME AS	
NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS	
INSTRUMENTOS ROTATIVOS	
ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE	
ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-	
QUIMICOS, EMBALADA	
INDIVIDUALMENTE, CONTENDO	
EXTERNAMENTE MARCA	
COMERCIAL, NUMERACAO,	
PROCEDENCIA DE FABRICACAO	
134 BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - UN 30 R\$ 2,36 R\$	
BROCA CARBIDE FG 19MM N° 0008 70,80	
ESFERICA PARA ALTA-ROTACAO, ACO	
CARBIDE, ESFERICA,CONFORME AS	

	NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS						
	INSTRUMENTOS ROTATIVOS						
	ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE						
	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-						
	QUIMICOS, EMBALADA						
	INDIVIDUALMENTE, CONTENDO						
	EXTERNAMENTE MARCA						
	COMERCIAL, NUMERACAO,						
	PROCEDENCIA DE FABRICACAO						
135	ESCOVA DENTAL - BITUFO PROTESE.	UN	150	R\$	1,32	R\$	
	A ESCOVA PARA PROTESE BITUFO E					198,00	
	INDICADA PARA HIGIENIZACAO						
	DIARIA DE PROTESES TOTAIS E						
	PARCIAIS REMOVIVEIS. POSSUI						
	CERDAS FIRMES E COMPACTAS QUE						
	REMOVEM COM EFICIENCIA OS						
	RESTOS ALIMENTARES E AS						
	BACTERIAS QUE SE ALOJAM NAS						
	PROTESES E APARELHOS						
	ORTODONTICOS REMOVIVEIS.						
	POSSUI DUAS CABECAS, A MENOR						
	PARA HIGIENIZACAO DA PARTE						
	INTERNA E A MAIOR PARA						
	HIGIENIZAR A PARTE EXTERNA, COM						
	CABO ANATOMICO QUE						
	PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA NA						
	ESCOVACAO, TORNANDO ESTA						
	TAREFA MAIS CONFORTAVEL.						
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM	UN	250	R\$	15,33	R\$	AMOST
	LATEX COM BOA SENSIBILIDADE				•	3.832,50	RA
	TATIL, COM TEXTURA						
	UNIFORME,SEM FALHAS E						
	ANATOMICO, TALCADA, NO						
	TAMANHO MEDIO, COM PUNHO						
	ACABADO DE 5 CM, ESTERIL,						
	EMBALADO EM CAIXA CONTENDO						
	100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERA						

S	SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO				
c	CA,E ART.31 L.8078/90				
Р	PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-				
N	M.SAUDE				
			TOTAL	231.363,64	

VALOR TOTAL ESTIMADO **R\$ 231.363,64** (duzentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e três mil e sessenta e quatro centavos).

6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

- 6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- 6.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entrega do material solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos III.
- 6.2.1 o prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município
- 6.3. A entrega do material, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
- 6.4. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos materiais, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.
- 6.5. A empresa vencedora deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações das Secretarias requisitantes e informar por escrito à Secretaria de administração.
- 6.6. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas

com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

- 6.7. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 6.8. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) á especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.
- 6.9. Em caso de constatação de defeito nos materiais, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
- 6.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.
- 6.12 . Para execução do translado o fornecedor deverá faze-lo com transporte adequado para este fim, obedecendo as normas aplicáveis vigentes.

7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS

- 7.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.
- 7.2. Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Nova Olímpia, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;
- 8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Participantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos materiais, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do material e deverá atestar seu recebimento.
- 9.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
- 9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 9.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do

FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos materiais fornecidos;

- 9.4. O Município reserva para si o direito de recusar o material entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

10 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Caberá à Secretaria de administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;
- 10.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de administração que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Após a entrega do material, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de material entregue para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;
- 11.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 11.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal dos materiais e RECIBO da contratada com as credenciadas e as notas ficais dos materiais perante o Município de Nova Olímpia /MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- 11.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal/Recibo da gerenciadora com as Credenciadas.
- 11.5. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 11.6. Na ocorrência de rejeição da nota Fiscal/Recibo, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

- 11.7. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho (CNDT).
- 11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de administração que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 12.2. Para fiscalização dos materiais junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
- 12.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
- 12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 12.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 12.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.
- 12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva

contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

13. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

13.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 3332-1130 , para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

SERGIO SCHEFER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA OLÍMPIA-MT,03 de setembro de 2019

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL № 00/2019

MODELO DE PROPOSTA

	unicípio de NOV				, mse. nscrição		C ()
mı 00 Pa	unicípio de NOV. 00/2019.				iscrição	estadual	
00 Pa	00/2019.	A OLIMBIA			oelecida		
00 Pa	00/2019.	Λ (ALINABIA)				do objeto des	
Pa		A OLIMPIA	-MI, em con	formidade con	n o Edital de I	PREGAO PRESE	NCIAL
	ara tanto oforoci	amac a acc	se órgão o pro	aco nara os it	ons a soquir i	ndicados , obsei	aradac
CJ	pecificações de q			eço para os re	ens a segun n	iluicados, obser	vauas
	peemeaşees as q						
M	DESCRIÇAO	Marca	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	
			DE MEDIDA		UNITARIO	TOTAL	
ind	diretos relacionac				cias accorrente		
en Os	diretos relacionac ncargos sociais. s dados da nossa e	empresa são):		elas decorrente	.s de impostos,	
en Os a)	ncargos sociais. s dados da nossa e Razão Social:	empresa são	o:				direto: seguro
en Os a) b)	ncargos sociais. s dados da nossa e Razão Social: CGC (MF) nº:	empresa são	o:	Insc. Estadu	al nº.:		
en Os a) b) c)	ncargos sociais. s dados da nossa e Razão Social: CGC (MF) nº: Endereço:	empresa são	o:	Insc. Estadu	al nº.:		
en Os a) b) c) d) e)	ncargos sociais. s dados da nossa e Razão Social: CGC (MF) nº: Endereço: Fone/Fax: Cidade:	empresa são	o: E Estado:	Insc. Estadu mail: CEP:	al nº.:		
en Os a) b) c) d) e)	ncargos sociais. s dados da nossa e Razão Social: CGC (MF) nº: Endereço: Fone/Fax:	empresa são	o: E Estado:	Insc. Estadu mail: CEP:	al nº.:		
en Os a) b) c) d) e)	ncargos sociais. s dados da nossa e Razão Social: CGC (MF) nº: Endereço: Fone/Fax: Cidade: Banco	empresa são	Estado:	Insc. Estadu E-mail:CEP: Conta nº:	al nº.:		
en Os a) b) c) d) e)	ncargos sociais. s dados da nossa e Razão Social: CGC (MF) nº: Endereço: Fone/Fax: Cidade: Banco	empresa são Agência	Estado: nº: vigor, eu,	Insc. Estadu E-mail: CEP: Conta nº:	al nº.:		
en Os a) b) c) d) e) f)	ncargos sociais. s dados da nossa e Razão Social: CGC (MF) nº: Endereço: Fone/Fax: Cidade: Banco e acordo com a leg	empresa são Agência gislação em	Estado:E nº:vigor, eu,	Insc. Estadu Insc. Estadu CEP: COnta nº: Conta nº:	al nº.:		
en Os a) b) c) d) e) f)	ncargos sociais. s dados da nossa e Razão Social: CGC (MF) nº: Endereço: Fone/Fax: Cidade: Banco	empresa são Agência gislação em	Estado:E nº:vigor, eu,	Insc. Estadu Insc. Estadu CEP: COnta nº: Conta nº:	al nº.:		

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL № 000/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº 000/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2019**, **ITEM** (s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 043/2019**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 000/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 000/2019, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 000/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de NOVA OLIMPIA-MT antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXOVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ΑO

MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT Ref.: PREGÃO PRESENCIAL № **000/2019**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data
(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Nome da Empresa)		-, inscrita no	CNPJ I	/o		·,
sediada na Rua	, nº	, bairr	0,		, CEP	
Município,	por seu	representant	e legal	abaixo	assinado,	em
cumprimento ao solicitado no Edital o	do Pregão	Presencial n	000/20)19, DE(CLARA, sob	o as
penas da lei, que:						

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 00/2019, promovido Município de NOVA OLIMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXAR NO ENVELOPE N° 02

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL № 00/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇOES DO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL № 00/2019, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA — MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO FORA DOS

ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL № 00/2019

MODELO ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que	а
empresa, CNPJ, , localizada	à
Ruanºbairro, neste município, já forneceu ou es	tá
fornecendo os materiais (descrever os materiais entregues suficientemen	te
detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto o	ok
edital Pregão Presencial nº 00/2019 , de forma satisfatória, atendendo a especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumido	s,
inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais entregues, e que até esta da	
não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidad motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame	

Local e data

Nome da empresa/CNPJ Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONF. SUBITEM 8.1, ALÍNEA "D", INCISO I.

Obs.: CASO O ATESTADO SEJA EMITIDO POR EMPRESA PRIVADA DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa		, CNPJ Nº	e Ins	crição estadual
	, situada na		, neste at	o representada
				casado, CPF
		, para fins de partici		egão Presencial
nº 00/2019,	DECLARA, sob as p	enas da Lei, que possui i	nstalações e	aparelhamento
técnico adeq	juado e que, caso se	eja vencedora do referido	certame licita	atório, colocará
à disposição	do Contratante par	ra o fornecimento do ma	terial objeto	desta licitação,
profissionais	devidamente qualif	icados e disponíveis para	a entrega do	material objeto
do Edital.				
Declara aind	a, estar ciente das o	obrigações constantes no	edital, na mi	nuta da Ata de
Registro de	Preços e no Tern	no de Referência, sendo	que conco	rda com estas
disposições.				
E por ser ver	dade, firmamos o pr	esente.		
		.1	-1 - 1	2040
		, ae	de 2	2019.
	Assinatura d	lo representante legal da e	emnresa	

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXAR AO ENVELOPE № 02 – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00/2019

PREGÃO PRESENCIAL № 00/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ № 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa ______, inscrita no CNPJ sob o nº ______, com sede ______, neste ato, representada pelo Sr. ______, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG ______ - SSP/ ___, inscrito no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliado na (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLIMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLIMPIA/MT, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 000/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2019** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 000/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculandose, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

- **3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
- **3.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- **4.1.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.
- **4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.
- **4.2.1.** Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- **4.3.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- **4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do **FORNECEDOR REGISTRADO** detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **6.1.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- **6.2.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- **6.3**. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **6.4.** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- **6.5.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- **6.6.** Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de

- revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- **6.7.** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- **6.8.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.
- **6.9.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
- **6.10.** Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços.**
- **6.11.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
- **6.12** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **6.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.15** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **6.16** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **6.17** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- **3.18** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **6.19** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.19.1 pelo órgão gerenciador da ata, quando:

- **6.19.1.1** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- **6.19.1.2** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- **6.19.1.3** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- **6.19.1.4** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- **6.19.1.5** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **6.19.1.6** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- **6.19.1.7** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **6.19.1.8** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

6.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

- **6.19.2.1** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- **6.19.2.2** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- **6.19.2.3** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a

aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

6.19.2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **7.2.** A revogação do seu registro poderá ser:
- **7.2.1.** A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **b)** o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **e)** o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.
- **7.3.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

- **7.3.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- **7.3.2.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.novaolimpia.mt.gov.br
- **8.2**. a publicação resumida desta ata estará disponível nos jornais oficiais.

CLAUSULA NONA-DAS OBRIGAÇOES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1** Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- **9.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- **9.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- **9.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- **9.7** Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- **10.1** Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
- **10.2** entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.
- 10.3 Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.
- **10. 4** Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
- **10. 5** Fornecer os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- **10.6** Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;
- **10.7** Efetuar a execução e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.
- , de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".
- **10.8** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;
- **10**.9 Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

- , imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- **10.10** A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.
- **10.11** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- **10.12** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.
- **10.13** Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- **10.14** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- **10.15** Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- **10.16** Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- **10.17** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
- **10.18** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- **10.19** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;
- **10.20.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

- **10.21** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- **10.22**. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 10.23. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- **11.1** Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela secretaria de administração atendendo todas as exigências constantes no termo de referência deste edital.
- **11.2** o prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 10 (dez) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;;
- **11.3** Os pedidos serão encaminhados conforme necessidade da secretaria de administração da prefeitura municipal.
- **11.5** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização da entrega do material, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

- **12.2.** Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo a conveniências da Secretaria da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista a serem fornecidos.
- **12.3.** O fornecedor registrado se obriga a fornecer os materiais para o órgão gerenciador de acordo com as condições apresentadas na proposta que é parte integrante do edital. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado o transporte e embalagem dos materiais bem como, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e previdenciários, bem como prejuízos ou danos causados ao fornecedor registrado ou a terceiros, isentando integralmente o município de NOVA OLIMPIA-MT.
- **12.3.1.** São ainda, obrigações do fornecedor registrado:
- a) fornecer os materiais de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao município ou à terceiros por sua culpa ou dolo;
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com as obrigações assumidas;
- e) Cooperar com a fiscalização do Contratante;
- **12.4.** São obrigações do órgão gerenciador:
- 12.4.1. Fiscalizar e controlar entrega do materiais.
- **12.4.2**. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;
- **12.4.3**. Rejeitar a entrega do materiais. que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.
- **12.5** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do material, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues

prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

- **13.2**. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- **13.3.** É concedido um **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLIMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
- **13.4.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.
- **13.5.** O pagamento será efetivado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.
- **13.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **13.7.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **13.8.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho (CNDT).
- **13.9.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que

- determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- **14.2**. Para fiscalização da entrega do material junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.
- **14.2.1.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
- **14.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- **14.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- **14.5.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.
- **14.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

- **15.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **15.2.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco)** e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- **IV)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura

para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- **IX)** ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;
- **X)** quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- **XIV)** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **XV)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

- **XVI)** As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- **XVII)** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1**. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
- **16.2**. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de NOVA OLIMPIA e órgãos participantes.
- **16.3**. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de NOVA OLIMPIA e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **16.4.** O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:
- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- **b)** que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;
- **16.5**. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:
- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

- **d)** nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;
- **16.6.** Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
- **16.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@novaolimpia.mt.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1**. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
- **17.2.1**. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- **b)** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- **18.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.
- **18.2** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
- **18.3** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLAUSULA DECIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Art. art. 55, inciso XII subsidiariamente, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto

municipal n.º 34/2011 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de NOVA OLIMPIA-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em **02** (**DUAS**) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

NOVA OLIMPIA – MT, de de	de 2019.
ORGAO GERENCIADOR	
FORNECEDOR REGISTRADO	
TESTEMUNHAS:	
1	
2	
FISCAIS DE CONTRATO:	

ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME